



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 572, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão, a partir desta data, dos atos e dos prazos processuais no Fórum Trabalhista de Macapá, até ulterior deliberação, tendo em vista os transtornos decorrentes da interrupção no fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estado alarmante de dificuldades de comunicação, abastecimento e deslocamento, dentre outras, em face de incêndio ocorrido na subestação do Sistema Interligado Nacional, que causou interrupção no fornecimento de energia no Estado do Amapá, fato público e notório noticiado na imprensa nacional e local;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do artigo 37 do Regimento Interno deste Tribunal;

R E S O L V E

Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 05 de novembro do corrente, os atos e prazos processuais no Fórum Trabalhista de Macapá, até ulterior deliberação, em virtude dos transtornos decorrentes da interrupção no fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá.

Art. 2º. A suspensão objeto desta Portaria será mantida até a normalização da situação na localidade, a ser informada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Diretor do Fórum Trabalhista de Macapá.

Art. 3º Os prazos que vencerem nesta data ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente à normalização referida no art. 2º (art. 224, § 1º do Código de Processo Civil).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Desembargadora Presidente